



**Contrato nº 002/2019**

Processo nº 86277227

Pregão Eletrônico nº 003/2019

**TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL DA  
EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 002/2019, CELEBRADO ENTRE A  
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E  
TRANSPARÊNCIA - SECONT E A EMPRESA  
CUSTOMIZE SERVIÇOS EIRELI ME.**

O **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA - SECONT**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.777.550/0001-45, com sede na Avenida Governador Bley, nº 236, Edifício Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-150, representada legalmente pelo seu Secretário, **Sr. EDMAR MOREIRA CAMATA**, brasileiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade RG nº 2281330 - SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.598.757-00, residente e domiciliado no município de Vila Velha/ES, resolve **SUSPENDER** unilateralmente o Contrato Administrativo nº 002/2019, firmado com a empresa **CUSTOMIZE SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.335.066/0001-99, com sede na Rua do Carinho, Pavimento 02, Ilha dos Bentos, Vila Velha/ES, CEP 29.104-352, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação, copeiragem e manutenção predial (artífice).

Considerando o Decreto Estadual nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Legislativo nº 01, de 27 de março de 2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Estado do Espírito Santo;

Considerando o Decreto Estadual nº 4580-R, de 19 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas de contingenciamento e racionalização de gastos do Poder Executivo Estadual no ano de 2020 e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 4662-R, de 02 de junho de 2020, que estabelece diretrizes aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, para o gerenciamento dos impactos econômico-financeiros nos contratos administrativos em decorrência do enfrentamento do Estado de Emergência em Saúde Pública causada pela pandemia do novo coronavírus.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por meio deste ato, fica **suspensa a execução parcial** do Contrato Administrativo nº 002/2019, **correspondente ao posto de artífice**, no período de 01 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, em razão da drástica redução da demanda pelo objeto desta contratação no âmbito do Poder Executivo Estadual.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A suspensão da execução do Contrato Administrativo nº 002/2019, que ora se impõe à Contratada encontra amparo no entendimento extraído do art. 78, inciso XIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que possibilita a adoção da presente medida pela Contratante.



### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Além das normas citadas e de outras aplicáveis à presente suspensão da execução do contrato, resta claro que a mesma, ainda que operada de modo unilateral pela Contratante, encontra amparo no art. 78, inciso XIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ainda mais quando imposta sob a égide do Estado de Calamidade Pública, devidamente reconhecido pelo Decreto Legislativo já citado.

Para fins de firmeza, bem como de validade do que se estabeleceu nas cláusulas acima, lavrou-se o presente Termo de Suspensão, que será assinado pelo Sr. EDMAR MOREIRA CAMATA.

Vitória/ES, 15 de setembro de 2020.

**EDMAR MOREIRA CAMATA**  
Secretário de Estado de Controle e Transparência

Vitória (ES), quinta-feira, 17 de Setembro de 2020.

anteriormente avençadas, não alteradas pelo Termo Aditivo.

Vitória, 13/09/2020.

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**

**Presidente Executivo do IPAJM  
Protocolo 611172**

**Procuradoria Geral do Estado  
- PGE -**

**PORTARIA Nº 023-S**, de 16 de setembro de 2020.

O **Procurador Geral do Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Estadual nº 897/2018 e Resoluções CPGE 302/2018, 303/2018 e 304/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Procuradores do Estado abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, compor a **Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo** para ingresso no Programa de Residência Jurídica e Estágio da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

- Alexandre Nogueira Alves (Coordenador Geral);  
- Lívio Oliveira Ramalho;  
- Kamila Dela Fuente Freire Bustamante;  
- Thiago Alves de Figueiredo;  
- Tatiana Claudia Santos Aquino Madruga;  
- Leonardo de Medeiros Garcia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO FRANCISCO DE PAULA**

Procurador Geral do Estado  
**Protocolo 611195**

**PORTARIA Nº 024-S**, de 16 de setembro de 2020.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 88/1996;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Local de Teletrabalho - COLT, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e designar os servidores abaixo para a sua composição:  
Kamila Dela Fuente Freire Bustamante 2719649  
Horácio Augusto Mendes de Sousa 2709201  
Eliza Martins Silva 3112829  
Francine Kampff Pimentel 3128202  
Samira Masruha Bortolini Kill 2828502

**Art. 2º** A presidência da comissão ficará a cargo do Procurador do Estado, Horácio Augusto Mendes de Sousa.

**Art. 3º** As atribuições da COLT, encontram-se descritas no Decreto nº 4712-R, de 20 de agosto de 2020, publicado no dia 21 de agosto de 2020.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de setembro de 2020

**RODRIGO FRANCISCO DE PAULA**  
Procurador Geral do Estado  
**Protocolo 611196**

**Secretaria de Estado de  
Controle e Transparência -  
SECONT -**

**TERMO DE SUSPENSÃO DE  
CONTRATO**

**Processo nº 86277227**

**Contrato SECONT nº 002/2019**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT.

**Contratada:** Customize Serviços

Eireli - ME, CNPJ: 27.335.066/0001-99.

**Objeto:** Suspensão parcial da execução do Contrato nº 002/2019 - de prestação de serviços de limpeza, conservação, copeiragem e manutenção predial (artífice) - especificamente do posto de trabalho de artífice, pelo período de 01/10/2020 a 31/12/2020.

**Fundamentação:** Art. 78, inc. XIV, da Lei nº 8.666/1993, em razão do Estado de Calamidade Pública, reconhecido pelo

Decreto Legislativo nº 01, de 27 de março de 2020, e o que consta do processo supracitado.

**Vigência do Contrato:**  
01/10/2019 a 30/09/2021.

Vitória/ES, 15 de setembro de 2020.

**EDMAR MOREIRA CAMATA**  
Secretário de Estado de Controle e  
Transparência  
**Protocolo 611098**

**Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 015-S, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Superintendente Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares referente ao exercício de 2020, do servidor abaixo, ressaltando-lhe o direito para gozo oportuno.

Nome	Nº Funcional	A partir	Dias Restantes
Carlos Alexandre da Cruz	2682842	17/09/2020	14 (catorze) dias

Vitória, 16 de setembro de 2020.

**MAGALY GUIMARÃES LUCAS**  
Superintendente Administrativo

**Protocolo 611030**

**Telefones**

**úteis:** Polícia Militar - 190  
Acidentes de Trânsito - 194  
Corpo de Bombeiros - 193



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

**PUBLICAMOS**

**HOJE**

**O QUE VAI ACONTECER**

**AMANHÃ.**

**E OLHA QUE NEM TEMOS AQUELA COLUNA DE HORÓSCOPØ.**

DIÁRIO OFICIAL. 100% DIGITAL.

**DESDE 1890**

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

IMPrensa OFICIAL/ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

é imprensa